



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA Nº 705/2012 – SPDOC. CC 125389/2012
Unidade/Secretaria: Fundação Casa/Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania.
Assunto: Ofício GSJDC 2973/2012 – cópias das peças de informações recebidas referente à possível assédio moral por parte de uma diretora da Fundação Casa.

1. Trata-se de denúncia recebida por meio de ofício da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania sobre a ocorrência de supostas irregularidades no Casa Guaianazes II envolvendo a divisão Regional Metropolitana - Leste 1 – DRM II.
2. A Corregedoria Administrativa da Fundação Casa instaurou Sindicância Administrativa onde apurou fatos semelhantes dos Protocolados CGA 677/2012, 298/2012 e 705/2012, apurou os fatos e emitiu parecer propondo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
3. Por despacho do Corregedor Geral de fls. 92 foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores [REDACTED] por haverem incorrido em tese, nas faltas previstas no artigo 482 da CLT, alíneas “a”, “b”, e “e”.
4. Determinou ainda instauração de nova Sindicância Administrativa para apurar supostas irregularidades ocorridas na execução do TC 015/20011 relativas à prestação de serviços de vigilância patrimonial do Casa Novo Horizonte. (Protocolado CGA 298/2012).
5. Até a presente data esta Corregedoria diligenciou para obter informações sobre o andamento deste processo, no entanto, pela competência, os trabalhos deverão prosseguir na Fundação para posterior decisão da autoridade competente.
6. Desta forma, encerrados os trabalhos correccionais, encaminhem-se os autos ao Centro Administrativo para arquivo definitivo.

CGA, 25 de julho de 2016.

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE